



Folha Informativa

Tecelagem de tapete, Paquistão. ©ILO/M. Crozet

Relatórios sobre Trabalho Infantil e Trabalhos Forçados Internacionais

Relatório TDA

As *Constatações sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil* (o Relatório) anuais do Departamento do Trabalho (DOL) são determinadas pela Lei do Comércio e Desenvolvimento de 2000 (P.L. 106-200) (TDA). O Escritório de Assuntos Trabalhistas Internacionais (ILAB) do DOL publica o Relatório anualmente desde 2002. É requisito da TDA que os países cumpram seus compromissos para eliminar as piores formas de trabalho infantil para qualificar-se para certos programas de preferência comercial dos EUA. O Relatório focaliza as iniciativas de certos países beneficiários do comércio com os EUA para implementar esses compromissos por meio de sua legislação e iniciativas para cumpri-la e de políticas e programas sociais. Além disso, o Relatório expõe constatações acerca da prevalência e distribuição setorial das piores formas de trabalho infantil em cada país.

- O Relatório de 2014 do ILAB apresenta informações acerca das piores formas de trabalho infantil em 140 países e territórios.
- O Relatório TDA inclui avaliações individuais de países sobre iniciativas dos governos para fazer progressos no sentido de eliminar as piores formas de trabalho infantil, põe em evidência lacunas nas iniciativas governamentais e abrange recomendações de ações governamentais para países específicos. No Relatório de 2014, 13 países receberam uma avaliação de Avanço Significativo em decorrência de suas iniciativas para eliminar as piores formas de trabalho infantil.

- Ao fornecer análises e recomendações específicas de ação, o Relatório proporciona ao Congresso e aos órgãos do Poder Executivo informações proveitosas a considerar ao formular políticas trabalhistas e comerciais.
- O Relatório TDA também ilustra boas práticas e iniciativas significativas que numerosos governos estão tomando para tratar das piores formas de trabalho infantil.

SWEAT & TOIL

TRABALHO INFANTIL, TRABALHO FORÇADO E TRÁFICO DE PESSOAS NO MUNDO

Sweat and Toil (Suor e Labuta) é um aplicativo móvel que resume as condições do trabalho infantil e do trabalho forçado no mundo inteiro. O aplicativo contém as informações do último Relatório TDA, a Lista TVPRA e a Lista EO 13126, inclusive os bens produzidos por trabalho infantil e trabalho forçado, a avaliação das iniciativas dos países para eliminar as piores formas de trabalho infantil e as recomendações de ações para que essas iniciativas avancem, estatísticas sobre trabalho e educação de crianças, situação da ratificação de convenções internacionais sobre trabalho infantil, e regulamentações relativas ao trabalho infantil. O aplicativo visa a conscientizar o público a respeito do trabalho infantil e trabalho forçado ao redor do mundo, promover iniciativas para enfrentá-los e contribuir com informações para tanto.



Divulgue nossos dados com este API!
<http://developer.dol.gov/child-labor>

- O Relatório TDA continua a constituir um importante recurso para o ILAB avaliar futura assistência técnica e prioridades de pesquisa ao combater o trabalho infantil pelo mundo.
- O Relatório TDA e as Perguntas Frequentes estão disponíveis no site do DOL, no endereço: <http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/findings/>.

Lista/Relatório TVPRA

A Lei de Renovação da Autorização para Proteção de Vítimas do Tráfico, de 2005 (P.L. 109-164) (TVPRA), determina que o ILAB “elabore e disponibilize para o público uma lista de produtos procedentes de países que o Escritório de Assuntos Trabalhistas Internacionais tem razões para crer terem sido produzidos por trabalho forçado ou trabalho infantil com transgressão de normas internacionais”. Em 2007, o ILAB publicou diretrizes de procedimento para elaborar e manter essa Lista. O ILAB publicou sua primeira Lista TVPRA em 10 de setembro de 2009 e desde então expede atualizações regulares conforme exigência da lei. A Lista TVPRA inclui atualmente 136 produtos de 74 países, num total de 353 itens.

A Lista TVPRA é publicada como parte de um relatório que explica a determinação legislativa, o processo de pesquisa, a metodologia, alcance, limitações e constatações, a fim de proporcionar contexto e transparência para os interessados.

- Os principais propósitos da Lista TVPRA são aumentar a consciência pública em relação aos bens produzidos com trabalho forçado e trabalho infantil e eliminar essas práticas.
- A Lista TVPRA não pretende ser um instrumento punitivo, mas sim promover uma maior transparência e servir como ponto de partida para a ação individual e coletiva visando tratar das questões do trabalho infantil e dos trabalhos forçados. A publicação da Lista TVPRA já deu ao ILAB novas oportunidades para colaborar com governos estrangeiros e tem sido um recurso valioso para consumidores e empresas ao efetuar avaliações de risco e exercer devida diligência no tocante a direitos trabalhistas em suas cadeias de suprimento.
- O relatório louva a liderança de certos governos e setores ao tratar dos problemas do trabalho infantil e dos trabalhos forçados, entre eles o governo da Nicarágua por suas iniciativas para eliminar o trabalho infantil nas plantações de café, e o governo da Costa do Marfim por seus esforços para reduzir o trabalho infantil no setor de cacau. Em muitos casos, os países que figuram com mais frequência na Lista TVPRA são os que adotaram uma abordagem mais aberta para o levantamento e a ação referentes a esses desafios.

- Também nos termos da TVPRA, o DOL divulgou em 2012 o documento “Reducing Child Labor and Forced Labor: A Toolkit for Responsible Businesses”, um recurso abrangente e gratuito on-line, concebido para dar assistência às empresas no combate a esses abusos trabalhistas em suas cadeias de suprimentos. Esse conjunto de ferramentas está acessível em: <http://www.dol.gov/childlaborbusinessstoolkit>.
- Uma bibliografia publicada no site do Departamento do Trabalho cita integralmente todas as fontes de dados usadas para inserir produtos na Lista TVPRA.
- O relatório sobre a Lista TVPRA e as Perguntas Frequentes estão disponíveis no site do Departamento do Trabalho, no endereço: <http://www.dol.gov/ilab/reports/child-labor/list-of-goods/>.

Lista EO 13126

O ILAB mantém uma lista de produtos nos termos da Ordem Executiva 13126 de 1999, “Proibição de Adquirir Produtos Produzidos por Trabalho Infantil Forçado ou Escravo” (Lista EO). A EO 13126 não veda a aquisição federal de produtos constantes da Lista EO pelos EUA, mas requer dos contratados federais dos EUA que forneçam produtos constantes da Lista que atestem ter feito um esforço de boa-fé para assegurar que não se usou na sua produção trabalho infantil forçado ou escravo. Em 2001, o ILAB publicou diretrizes de procedimento para a manutenção e revisão da Lista EO e também publicou uma lista de 11 produtos de dois países feitos com trabalho infantil forçado ou escravo.

- A Lista EO atual inclui 35 produtos de 26 países.
- Ao revisar a Lista EO, consideram-se e pesam-se os seguintes fatores: a natureza, fonte e data das informações; a extensão da comprovação; se as informações envolvem mais de um incidente isolado; e se estão sendo tomadas iniciativas recentes e fidedignas para tratar do trabalho infantil forçado ou escravo em um dado país ou setor.
- A Lista EO visa a assegurar que as agências federais dos EUA não adquiram produtos feitos com trabalho infantil forçado ou escravo. A EO aplica-se a todas as compras efetuadas pelo governo federal dos EUA, tanto internamente quanto nos estabelecimentos no exterior, inclusive bases militares e embaixadas.
- Uma bibliografia publicada no site do DOL cita integralmente todas as fontes de dados usadas para inserir produtos na Lista EO.
- A Lista EO completa e as Perguntas Frequentes estão disponíveis no site do DOL, no endereço: <http://www.dol.gov/ILAB/regs/eo13126/main.htm>.